



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3250 DE 25 DE JULHO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU
E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$950.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	17	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUNTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
15.452.0011.1007.0000			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	102		EMENDA ESPECIAL 20224035000	
01	12	02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL	
08.242.0015.2083.0000			Proteção Social Especial - Recurso Federal	
4.4.50.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	026		TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406	
01	12	02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL	
08.242.0015.2083.0000			Proteção Social Especial - Recurso Federal	
4.4.50.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	030		TRANSF. EMENDA 202437460004	
08.241.0015.2083.0000			Proteção Social Especial - Recurso Federal	
4.4.50.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	031		EMENDA ESPECIAL 20244035003	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **700.000,00**



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Superávit Financeiro:

250.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 25 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>25 / 07 / 2024</u>
ASS. <u>Nathália</u>

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.988-12